

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### TERMO DE REFERÊNCIA - DIRETRAN VINCULADO AO DFD Nº 03/2025

À

Secretaria de Administração

Setor de Licitações e Contratos Administrativos

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de jaqueta dupla face unisex, com forro removível, na cor azul noturno, confeccionada em tecido tipo Rip Stop, destinada aos setores da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, do Município de Lages/SC, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

#### Descrição: LOTE ÚNICO

| Nº | DESCRIÇÃO   | UND | QTD |
|----|---|-----|-----|
| 1  | <p><b>MODELO 01 PARA AGENTE DE TRÂNSITO:</b> Jaqueta dupla face unisex com forro removível, na cor azul noturno, tipo Rip Stop escrito AGENTE DE TRÂNSITO dentro e fora. Composição conforme a norma 20/21 e 20A/21 da AATCC, 100% Poliéster, com gramatura 135g/m<sup>2</sup>, solidez de cor e repelência a água (Spray Test) conforme a norma 22/17 da AATCC) com nota 100. TECIDO PRINCIPAL 2 (FACE INTERNA) na cor amarelo fluorescente com faixa refletiva, distribuída de forma estratégica, com o objetivo de maximizar a visibilidade, com composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC) 100% Poliéster, não permitida variação. Gramatura (Norma NBR 10591/08) 140g/m<sup>2</sup>, tolerância: ± 6% estrutura (NBR 12546/91), com solidez na cor. Na parte da frente deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação e na altura do peito esquerdo deverá ter fixado o brasão do Município de Lages, conforme modelo fornecido. Dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores. Nas mangas, de um lado o velcro contendo brasão do estado de SC e do outro lado o brasão do Município de Lages.</p> <p>Obs. O flicece em cor azul marinho, harmonizando com a jaqueta.</p> <p>O modelo deverá seguir as especificações contidas no anexo I do Termo de Referência.</p> | UND | 40  |
| 2  | <p><b>MODELO 02 PARA O ADMINISTRATIVO:</b> Jaqueta dupla face unisex com forro removível, na cor azul noturno, tipo Rip Stop. Composição conforme a norma 20/21 e 20A/21 da AATCC, 100% Poliéster, com gramatura 135g/m<sup>2</sup>, solidez de cor e repelência a água (Spray Test) conforme a norma 22/17 da AATCC) com nota 100. Na parte da frente deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação e na altura do peito esquerdo deverá ter fixado o brasão do Município de Lages, conforme modelo fornecido. Dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores. Nas mangas, de um lado o velcro contendo brasão do estado de SC e do outro lado o brasão do Município de Lages.</p>  | UND | 20  |

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | <p>Obs. O flicece em cor azul marinho, harmonizando com a jaqueta.</p> <p>O modelo deverá estar exatamente conforme anexo II ao Termo de Referência e ETP.</p>   |     |    |
| 3 | <p><b>MODELO 03 PARA A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:</b> Jaqueta dupla face unisex com forro removível, na cor azul noturno, tipo Rip Stop escrito SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO dentro e fora. Composição conforme a norma 20/21 e 20A/21 da AATCC, 100% Poliéster, com gramatura 135g/m<sup>2</sup>, solidez de cor e repelência a água (Spray Test) conforme a norma 22/17 da AATCC) com nota 100. TECIDO PRINCIPAL 2 (FACE INTERNA) na cor amarelo fluorescente com faixa refletiva, distribuída de forma estratégica, com o objetivo de maximizar a visibilidade. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC) 100% Poliéster, não permitida variação, Gramatura (Norma NBR 10591/08) 140g/m<sup>2</sup>, tolerância: ± 6% estrutura (NBR 12546/91), com solidez na cor. Na parte da frente deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação e na altura do peito esquerdo deverá ter fixado o brasão do Município de Lages, conforme modelo fornecido. Dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores. Nas mangas, de um lado o velcro contendo brasão do estado de SC e do outro lado o brasão do Município de Lages.</p> <p>Obs. O flicece em cor azul marinho, harmonizando com a jaqueta.</p> <p>O modelo deverá seguir as especificações contidas no anexo I do Termo de Referência.</p> | UND | 20 |

1.1 Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, conforme justificativa constante no **Estudo Técnico Preliminar**.

1.2 O órgão contratante fornecerá as artes das bandeiras e do brasão do Município, bem como os nomes para aplicação e fixação nos *patches* com velcro, os quais deverão ser entregues juntamente com as jaquetas.

1.3 As jaquetas deverão ser confeccionadas em **tecido tipo Rip Stop, 100% poliéster, impermeável**, garantindo alta qualidade em todos os quesitos e o flicece, também em cor azul noturno é parte integrada ao produto.

1.4 O prazo de vigência do **presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no PNCP**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo firmado antes do término da vigência, desde que haja justificativa da Administração, devidamente fundamentada na necessidade de continuidade, no interesse público e na conveniência administrativa, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Os **Anexos I e II** do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência apresentam o detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação, bem como as especificações de tamanhos solicitados.

1.6 Não serão aceitos acessórios de baixa qualidade.

1.7 Não serão aceitos acabamentos ou costuras de baixa qualidade.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

1.8 O *fleece* é parte integrada da jaqueta, estando incluído no valor unitário de cada modelo.

1.9 A estética e o design das peças deverão apresentar cor uniforme e padronizada com o tecido, acabamento alinhado e livre de rebarbas ou imperfeições visíveis.

2.0 A DIRETRAN indica, como referência para a contratação, o modelo de jaquetas tipo *anoraque*, em razão da reconhecida qualidade do produto, ressaltando que as cores e demais especificações deverão seguir as orientações desta demandante.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das jaquetas, por meio de contrato, justifica-se pela necessidade de fornecer vestuário apropriado aos **agentes de trânsito, servidores do setor administrativo e da equipe de sinalização da DIRETRAN**, especialmente durante o período de temperaturas mais baixas e em condições climáticas adversas.

As atividades desempenhadas por esses servidores, tanto em ambientes internos quanto externos, exigem vestimentas adequadas que garantam **proteção térmica, resistência à água e ao vento**, além de conforto e mobilidade. Para os agentes de trânsito e equipe de sinalização, que atuam majoritariamente em via pública, a jaqueta representa um item essencial para o bom desempenho das atividades, proporcionando **proteção contra intempéries e contribuindo para a saúde e segurança do servidor**.

Além do aspecto funcional, a padronização da vestimenta, por meio de jaquetas personalizadas com a logomarca da DIRETRAN fortalece a identificação institucional e a imagem organizacional perante a população, conferindo maior legitimidade e profissionalismo às ações desenvolvidas.

Dessa forma, a compra das jaquetas é uma medida necessária para garantir melhores condições de trabalho, valorização dos servidores e eficiência nas atividades operacionais e administrativas da Diretoria de Trânsito.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste no fornecimento de jaqueta dupla face unissex, confeccionada em tecido tipo Rip Stop, com forro removível em *fleece*, ambos na cor azul noturno, personalizadas para uso dos funcionários da DIRETRAN (Diretoria de Trânsito) do município de Lages. A proposta abrange todas as etapas do **ciclo de vida do produto**, desde o **projeto e desenvolvimento**, passando pela **produção, distribuição, uso e descarte ou reciclagem**, com foco em qualidade, segurança, conforto e identidade

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

visual institucional.

### 3.1 Descrição do Produto:

Conforme anexo I e II deste Termo de Compromisso.

#### *a) Desenvolvimento*

- Levantamento de requisitos com base nas necessidades dos funcionários da Diretran.
- Projeto de design funcional e visual alinhado com a identidade institucional.
- Escolha de materiais sustentáveis e duráveis, priorizando fornecedores com boas práticas ambientais.

#### *b) Produção*

- Confecção realizada por empresa especializada em vestuário profissional.
- Controle de qualidade em todas as etapas: corte, costura, aplicação de logotipos e acabamentos.
- Inspeção final antes da entrega.

#### *c) Distribuição*

- Entrega direta à sede da Diretran em Lages.
- Organização por servidor com etiqueta de identificação e tamanho.
- Registro de recebimento individual.

#### *d) Uso*

- Utilização diária em atividades externas, com foco na segurança e conforto térmico.
- Manuais de conservação e lavagem fornecidos com cada unidade.
- Uso pessoal e intransferível.

#### *e) Descarte / Reutilização*

- Programa de coleta de peças antigas ou danificadas para descarte correto ou reaproveitamento (doação ou reciclagem de tecido).
- Estímulo à economia circular com possível reaproveitamento de materiais têxteis.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### f) Benefícios da Solução

- **Identificação visual** dos funcionários da Diretran.
- **Segurança e conforto térmico** para atividades externas, inclusive em condições climáticas adversas.
- **Durabilidade e resistência** adequadas ao uso cotidiano.
- **Conformidade com normas de segurança** e padronização institucional.
- **Responsabilidade socioambiental** por meio da consideração do ciclo de vida do produto.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material tem natureza de bens comuns, por meio de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em lote único e remessa de entrega única, com necessidade imediata, com base no princípio da padronização e da economicidade, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, que visa garantir **maior eficiência e racionalidade** no uso dos recursos públicos. As jaquetas deverão ser entregues **em lote único** e a empresa vencedora deverá apresentar, previamente, **tabela de medidas** para validação. Após validação, o Município fornecerá a **tabela de tamanhos** para produção e entrega do lote.

### 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1.1 As especificações técnicas do objeto encontram-se detalhadas nos Anexos I e II deste Termo de Compromisso, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

### 4.2 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.2.1 As mercadorias deverão ser entregues na DIRETRAN, localizado na AV. Dom Pedro II, 1555 - Universitário, Lages - SC, 88509-001 – Lages, Santa Catarina, em horário comercial, destinado a fiscal de contrato, Sra. Graciele do Carmo Xavier;

4.2.2 As mercadorias deverão ser entregues devidamente identificadas por tamanho e por modelo, acondicionadas em embalagens lacradas, sem avarias e em perfeitas condições para o armazenamento;

4.2.3 Todo material a ser fornecido deverá cumprir o princípio da boa qualidade;

4.2.4 A empresa contratada deverá garantir que o material entregue não possua defeitos de fabricação e também vícios ou incorreções, devendo substituir os materiais que estiverem em

## **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

desacordo com as condições necessárias estabelecidas no prazo de 10(dez dias) corridos, a partir da solicitação da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN;

4.2.5 A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto, sendo que o transporte e todas as despesas como encargos sociais, tributos e outras incidências correrão exclusivamente por conta da contratada, inclusive em se tratando de devolução por avarias;

4.2.6 Quaisquer custos que sejam gerados pela substituição de materiais serão de responsabilidade da contratada;

4.2.7 Em casos de prorrogação da entrega, deverá ser devidamente justificada, com antecedência mínima de 03 (três) dias do vencimento, encaminhada ao setor responsável no e-mail: licitação.diretran@lages.sc.gov.br;

4.2.8 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério da Diretoria de Trânsito;

4.2.9 As mercadorias deverão obedecer às condições especificadas no Edital, Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar anexo I e II;

4.2.10 A Diretoria de Trânsito – DIRETRAN reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias que estiverem em desacordo ou conflitante com o previsto deste certame, podendo cancelar o contrato.

### **4.3 DA GARANTIA:**

4.3.1 Garantia mínima de 90 dias do bem, obedecendo rigorosamente às normas do Código do Consumidor (CDC);

4.3.2 A futura contratada deverá observar o prazo mínimo de validade de todos os produtos, utilizados na confecção, considerando o uso imediato ou não, de acordo com a ordem.

### **4.4 INDICAÇÕES DE MARCAS OU MODELOS:**

4.4.1 Não haverá indicação de marca, porém, a empresa deverá observar as especificações mínimas, afim de chegarmos a qualidade desejada, conforme descrito no ANEXO I e II.

### **4.5 DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA E LAUDOS:**

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

4.5.1 A empresa vencedora deverá apresentar em até **10 (dez) dias CORRIDOS**, após a abertura da licitação, **uma amostra de tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado, bem como, a tabela de tamanhos;

4.5.2 A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas;

4.5.3 Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação;

4.5.4 Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente;

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA:

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

4.5.5 Caso a empresa não apresente a amostra no prazo estabelecido, acompanhada do respectivo laudo técnico, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o próximo classificado. Não será admitida prorrogação de prazo sem apresentação de justificativa devidamente fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações, exclusivamente pelo e-mail [licitacao.diretran@lages.sc.gov.br](mailto:licitacao.diretran@lages.sc.gov.br), com antecedência mínima de **3 (três) dias** antes do término do prazo, para análise e deliberação pela Administração;

4.5.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

4.5.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.5.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após esse prazo, não havendo o recolhimento, as amostras

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

4.5.9 Será obrigatório a apresentação dos laudos técnicos, laboratoriais e/ou de conformidade necessários para atestar a qualidade, segurança e especificações técnicas do produto, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, juntamente com as amostras.

### 4.6 DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE:

4.6.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, fundamentando-se na necessidade de garantir a **execução integral e regular do contrato**, em observância ao princípio da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 4.7 SUBCONTRATAÇÃO:

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.8 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.8.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação que será encaminhada via e-mail, conforme necessidade da Diretoria de Trânsito;

4.8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.8.3 As mercadorias deverão ser entregues na DIRETRAN, localizado na AV. Dom Pedro II, 1555, Universitário, Lages - SC, 88509-001 – Lages, Santa Catarina;

4.8.4 A contratada deve cumprir todas as obrigações constante neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Entregar o objeto, na qualidade, quantidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- Correrá por conta da Contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes,

## **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

laudos e demais provas exigidas por normas técnicas, para perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

4.8.5 Entregar os materiais solicitados conforme a necessidade da Diretoria de Trânsito de Lages SC.

### **4.9 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

4.9.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **4.10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **4.11 FISCALIZAÇÃO:**

4.11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, Sra. Graciele Do Carmo Xavier.

### **4.12 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA *IN LOCO*:**

4.12.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar a boa aplicação do dinheiro público.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

4.12.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.12.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.12.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.12.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.12.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### 4.13 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

4.13.1 O **Fiscal Administrativo** atua como representante da Administração para fiscalizar e atestar a execução do contrato sob o ponto de vista administrativo e legal, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e aspectos formais, como:

- Conferir documentação, notas fiscais, relatórios e comprovantes relacionados ao contrato;
- Controlar prazos, cronogramas e condições contratuais;
- Atestar a conformidade dos bens e serviços entregues com os termos contratuais;
- Registrar ocorrências e comunicar irregularidades que possam impactar a execução do contrato;
- Elaborar relatórios de fiscalização para fins de pagamento, aplicação de sanções e acompanhamento geral do contrato;
- Atuar na interface administrativa entre o contratado e a Administração.

### 4.14 GESTOR DO CONTRATO:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e

## **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **4.15 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias CORRIDOS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 4.16 LIQUIDAÇÃO:

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- **O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a**

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

**possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - **o prazo de validade;**
  - **a data da emissão;**
  - **os dados do contrato e do órgão contratante;**
  - **o período respectivo de execução do contrato;**
  - **o valor a pagar; e**
  - **eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 4.17 PRAZO DE PAGAMENTO

4.17.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.17.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### 4.18 FORMA DE PAGAMENTO

4.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5.2 **Forma de fornecimento:**

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

5.2.1 O fornecimento objeto será realizado em **lote único**, contemplando todas as especificações constantes do Termo de Referência em remessa única.

5.2.2 A entrega definitiva das jaquetas deverá ser efetuada pela empresa vencedora, dentro do prazo estipulado, em conformidade com a **tabela de tamanhos** enviadas juntamente com as amostras, em perfeito estado.

5.2.3 A adoção do fornecimento em lote único tem por finalidade garantir a **padronização do material**, a **uniformidade do produto fornecido** e a **eficiência na gestão contratual**, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora a entrega integral do objeto licitado.

### 5.3 Exigências de habilitação:

5.3.1 Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

### 5.4 Habilitação jurídica:

5.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

5.4.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

5.4.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

5.4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda *Estadual/distrital e Municipal/Distrital*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 5.6 Qualificação Econômico-Financeira

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- 5.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do futuro contratado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 5.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 5.6.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 5.6.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 5.6.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 5.6.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 5.6.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 5.7 Qualificação Técnica

5.7.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, a futura contratada deverá apresentar:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de jaquetas, casacos ou peças de vestuário similares, confeccionadas em tecido e acabamento compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, em quantidades compatíveis com o objeto licitado, observando-se o limite **máximo de 50% da quantidade prevista neste certame**, conforme Lei nº 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação da entidade ou empresa emitente (razão social, CNPJ e endereço);
- Descrição do objeto fornecido, especificando características e materiais;
- Quantidade e prazo de entrega;
- Local e data de execução;
- Assinatura, nome e cargo do responsável pela emissão.

b) Documento/declaração assinado pela empresa declarando que está ciente das condições e exigências do edital e que se compromete a cumpri-las.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

c) Ficha técnica do produto, emitido pelo fabricante contendo:

- Composição do tecido;
- Gramatura;
- Instruções de conservação;
- Garantia de durabilidade.

d) Apresentação de **laudo de qualidade** do tecido (ex.: resistência, impermeabilidade, composição do material) emitido por laboratório ou instituto técnico.

O não atendimento às exigências acima implicará inabilitação da empresa.

### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 79.460,80** (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) Conforme custos unitários apostos em anexo.

### 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|   |                                   |                         |
|---|-----------------------------------|-------------------------|
| Fonte de recursos: <b>Município</b>   | Valor: <b>R\$ 79.460,80</b>       | Percentual: <b>100%</b> |
| Conta para empenho: <b>04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito</b> |                                   |                         |
| Código de despesa: <b>28</b>  | Elemento de despesa: <b>30.23</b> |                         |

**Gestor:**

**Fiscal:**

NOME: TATIANA SPILERE

Matricula: 579224591

E-mail: licitacao.diretran@lages.sc.gov.br

NOME: GRACIELE DO CARMO XAVIER

Matricula: 579224331

E-mail: diretran.licitacao@lages.sc.gov.br

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Gestor substituto:

NOME: HELINTON DE AVILA NUNES

Matricula:1964901

E-mail: [diretor.diretran@lages.sc.gov.br](mailto:diretor.diretran@lages.sc.gov.br)

### 8. AREA REQUISITANTE: DIRETORIA DE TRÂNSITO

#### 8.1 Responsável pela Demanda:

ALEXANDRE BALDUINO

Diretor Administrativo e Financeiro do Diretran

E-mail: [administrativo.diretran@lages.sc.gov.br](mailto:administrativo.diretran@lages.sc.gov.br)

Lages, 04 de setembro de 2025.

**Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

**ANEXO I**

**MODELO PADRÃO PARA SETOR DE SINALIZAÇÃO E AGENTES DE TRÂNSITO**

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO

#### 1 – TECIDOS:

1.1 – **TECIDO PRINCIPAL:** Tipo Rip Stop, na cor azul noturno.

#### **Composição (Norma 20/21 e 20A/21 da AATCC)**

- 100% Poliéster.
- Não permitida variação.

#### **Gramatura (Norma NBR 10591/08)**

- 135g/m<sup>2</sup>
- Tolerância: variação de ± 6%

#### **Densidade (Norma NBR 10588/2015)**

- Trama – 32,00 fios/cm
- Urdume – 45,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

#### **Título (Norma NBR 13216/94)**

- Trama – 180,50 Dtex
- Urdume – 85,50 Dtex
- Tolerância: ± 6%

#### **Estrutura (NBR 12546/17)**

- Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop.

#### **Resistência à Tração e Alongamento (NBR 11912/16)**

- Resistência à tração trama – 90,00 kgf
- Alongamento trama – 21,00 %
- Resistência à tração urdume – 70,00 kgf
- Alongamento urdume – 19,00 %
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

#### **Solidez da cor:**

##### **- Ao cloro (Norma 61 (IVA)/13 DA AATCC)**

- Migração Algodão – 4.5
- Alteração – 4-5
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

##### **- Ao Suor (NBR ISO 105 E 04/14)**

###### **- Ácido**

- Migração Poliéster – 4/5
- Migração Algodão – 4/5
- Alteração – 5
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

###### **- Alcalino**

- Migração Poliéster – 4/5
- Migração Algodão – 4/5
- Alteração – 5
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

##### **- À Fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/19)**

###### **- Trama**

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Seco – 4.5
- Úmido – 4.5

### - **Urdume**

- Seco – 4.5
- Úmido – 4.5
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

### - **À luz (NBR ISO 105 B02/19), aparelho Xenotest, 24 Horas**

- Nota 3
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

### **Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/17 da AATCC)**

- Nota: 100
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

### **Pilling (ASTM D 4970:2010)**

- Nota: 5
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

### **Cálculo da Diferença de Cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008)**

#### **- Iluminante D65 – 10° (CieLab)**

- $L^* = 25,75$
- $a^* = 0,25$
- $b^* = - 0,98$
- $DE < 1,50$

## **1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (FACE INTERNA):** Na cor amarelo fluorescente

### **Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)**

- 100% Poliéster
- Tolerância: Não permitida variação

### **Gramatura (Norma NBR 10591/08)**

- 140g/m<sup>2</sup>
- Tolerância:  $\pm 6\%$

### **Estrutura (NBR 12546/91)**

- Sarja
- Tolerância: Não permitida variação

### **Solidez da Cor:**

#### **- A lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)**

- Migração Poliéster – 4/5
- Migração Algodão – 4/5
- Alteração – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

#### **- Á Fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)**

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

### **Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/17 da AATCC)**

- Nota: 100
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal e forro removível: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal reversível, com trava automática;
- Zíper fechamento de bolsos: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, invertido, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper, com trava automática;
- Faixa refletiva lado interno (amarelo): com 5,0 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M<sup>2</sup>;
- Velcro: na cor preta;
- Ilhós de latão, na cor preta, medindo de abertura 7,0 mm de diâmetro (parte interna);
- Elástico roliço: 2,5 mm, preto;
- Regulador: 2 vias, tipo focinho de porco, preto;
- Fita Gorgurão com 1,5 cm de largura, na cor preta, 100% poliéster;
- Botão de pressão, com 1,3 cm de diâmetro, na cor preta;
- Cadarço tipo alça de mochila, com aproximadamente 2,0 cm de largura, 100% poliéster, na cor preta.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Jaqueta de uso dupla face – um lado azul noturno e outro amarelo fluorescente e com forro removível de fleece.

#### FACE EXTERNA AZUL NOTURNO

**Frente:** Formada por 3 seções de recortes em cada lado, unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira. Sendo um recorte na parte superior, que inicia na abertura frontal e prolonga-se até a cava. Recorte central horizontal com bolsos. E um recorte inferior vertical localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).

**Abertura frontal:** Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba (lapela dobrada), confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo 2,5 cm de largura. A aba na face externa do zíper se inicia 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper. A função dessa aba é proteger o usuário do contato com o zíper e essa extensão evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

**Velcro:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação e na altura do peito esquerdo deverá ter fixado o brasão do Município de Lages, conforme modelo fornecido.

**Dois bolsos superiores:** Embutidos, sendo um em cada lado, posicionados verticalmente no recorte central, de forma centralizada e iniciando a 6,0 cm da abertura frontal contendo uma abertura de 20,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina interlock (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

**Dois bolsos inferiores:** Embutidos, sendo um em cada lado, posicionados junto ao recorte lateral frente e iniciando a 4,0 cm do recorte central. Contendo uma abertura de 20,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 2,0 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina interlock. (Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

**Costas:** Formada por pala superior medindo 10,0 cm de altura (medida no centro das costas), pala unida nas costas em máquina interlock e com pesponto simples de 0,2cm sobre o recorte inferior

**Velcro:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), 2,0 cm abaixo da pala, medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento.

**Um bolso inferior:** Embutido, no lado direito do usuário, posicionado verticalmente, iniciando a 7,0 cm da lateral e a 6,0 cm da barra (medida considerada média, podendo variar de acordo com o manequim), contendo uma abertura de 22,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal, e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1), com profundidade de 16,0 cm, fechado em máquina interlock (tolerância de  $\pm 0,7$  cm para as medidas do bolso).

**Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Formada por 4 seções de recortes, unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira. Sendo na frente um recorte que inicia na cava e prolonga-se formando a seção superior da manga até a saída da manga. Parte das costas com um recorte que inicia na cava e prolonga-se formando a seção superior da manga até a saída de manga. Recortes horizontais na manga com bolso embutido.

**Velcro manga:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 4,0 cm da costura da manga e centralizados pela costura do ombro.

**Bolso manga:** Embutidos, sendo um em cada manga, posicionados verticalmente no centro do recorte (na parte da frente). Contendo uma abertura de 20,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina interlock (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

**Saída de manga:** Com punho sobreposto, confeccionado no tecido principal (Item 1.1), medindo 5,0 cm de largura, aplicado com pesponto simples de beira. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 18,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, afastado aproximadamente 4,0 cm da costura de união da manga (parte da frente) e a 0,5 cm da saída de manga. Lapela retangular de ajuste medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela).

Deverá conter uma presilha confeccionada com fita tipo gorgurão, medindo 1,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada de forma centralizada no recorte traseiro da manga da manga, a aproximadamente 2,0 cm acima do punho, para permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

**Gola:** Alta, dupla, medindo 9,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

Na face externa da gola, parte das costas, centralizado na base inferior, deverá conter um bolso com abertura de 26,0 cm de comprimento (tolerância de  $\pm 1,0$  cm) para guardar o capuz removível. Abertura inferior com uma vista de 1,5 cm de largura e pesponto simples de beira no contorno da vista. Parte interna da abertura (lado do forro) com velcro macho (áspero) medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, costurado em máquina reta com pesponto simples no contorno e reforço em forma de X no centro, que servirá para o fechamento da abertura do bolso. Na base da abertura deverá conter uma vista embutida com 2,5 cm de largura confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade superior deverá ser embutido uma parte do cadarço do zíper do capuz removível que a ligará a jaqueta. Parte externa da vista com velcro fêmea (macia) medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, costurado em máquina reta com pesponto simples no contorno e reforço em forma de X no centro, que servirá para o fechamento da abertura do bolso na gola.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Pontas da gola com compartimento para fixar as pontas do capuz, confeccionado no tecido principal (Item 1.1), da mesma altura da gola e com 5,0 cm de largura. Na parte de dentro do compartimento deverá ser fixado um velcro macho (áspero) medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de altura, fixados com costura simples no contorno e em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na gola externa). Esse velcro servirá para prender a ponta do capuz.

Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas.

**Capuz removível:** Confeccionado no tecido principal (Item 1.1), duplo, com recorte na parte central contendo pesponto simples próximo a borda. Recorte com 7,0 cm de largura na base inferior e 12,0 cm de largura na abertura frontal.

Base do capuz com prolongamento formando uma ponta de 7,0 cm de altura, na parte interna dessa ponta haverá velcro fêmea (macio) de 2,0 cm de largura por 4,0 cm de altura, com costura simples no contorno e em x no centro, esse velcro servirá para prender a ponta do capuz no velcro existente na ponta da gola.

Extremidade do capuz com pesponto de 2,5 cm formando túnel para passagem do elástico roliço.

Na parte externa das pontas do capuz, a aproximadamente 6,0 cm da ponta, haverá 2 (dois) ilhós para regulagem do elástico roliço com regulador na abertura do capuz (pontas do elástico presas as pontas do capuz).

Parte inferior do capuz (centro) deverá conter de forma centralizada o outro cadarço do zíper da gola removível ligando-o a jaqueta. Base do capuz com acabamento embutido com pesponto simples borda.

Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas.

**Barra:** Com a parte de trás arredondada, maior que a frente. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

### FACE INTERNA AMARELO FLUORESCENTE

**Faixas refletivas prata:** De 5,0 cm de largura, costurada com linha na mesma cor, com pesponto simples de beira, sendo uma faixa no sentido horizontal costurada em cada frente iniciando a 3,0 cm da costura da cava. Uma na parte superior das costas, centralizada sobre a costura da pala, tendo suas extremidades embutidas na costura da cava. E uma faixa em cada manga contornando-a (seguir ilustração do modelo).

**Frente:** Formada por 3 seções de recortes em cada lado, unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira. Sendo um recorte na parte superior, que inicia na abertura frontal e prolonga-se até a cava. Recorte central horizontal com refletivo e um recorte inferior vertical localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).

**Abertura frontal:** Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola.

Fixado junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta, iniciando a 2,0 cm da barra até a extremidade superior da gola. Em ambas as extremidades superiores do zíper, deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 5,0 cm da largura na parte superior, afunilando até acabar em nada, com altura de 7,0 cm, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper (seguir ilustração do modelo).

**Velcro:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

**Dois bolsos inferiores:** Embutidos, sendo um em cada lado, posicionados junto ao recorte lateral frente e iniciando a 4,0 cm do recorte central. Contendo uma abertura de 20,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 2,0 cm de largura, e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no mesmo tecido da frente (Item 1.2), fechado em máquina interlock. Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

**Costas:** Formada por pala superior medindo 10,0 cm de altura (medida no centro das costas), pala unida nas costas em máquina interlock com faixa refletiva centralizada sobre a costura da pala.

**Velcro:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), logo abaixo do refletivo, medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento.

**Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Formada por recortes verticais, unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira. Sendo na frente um recorte que inicia na cava e prolonga-se formando a seção superior da manga até a saída da manga. Parte das costas com um recorte que inicia na cava e prolonga-se formando a seção superior da manga até a saída de manga.

**Velcro manga:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 4,0 cm da costura da manga e centralizados pela costura do ombro.

**Saída de manga:** Com punho sobreposto, confeccionado no tecido principal (Item 1.1), medindo 5,0 cm de largura, aplicado com pesponto simples de beira. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 15,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, afastado aproximadamente 4,0 cm da costura de união da manga (parte da frente) e a 0,5 cm da saída de manga. Lapela retangular de ajuste medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela).

Deverá conter uma presilha confeccionada com fita tipo gorgurão, medindo 1,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada de forma centralizada no recorte traseiro da manga da manga, a aproximadamente 1,0 cm acima do punho, para permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

**Gola:** Alta, dupla, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo 9,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Barra:** Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com recorte sobreposto do tecido principal (Item 1.1), medindo 3,0 cm de largura. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

**Etiquetas:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente no bolso da frente esquerda do usuário

### **FORRO REMOVÍVEL – FLEECE AZUL NOTURNO**

União de ombro, de manga com a cava, fechamento lateral e fechamento de manga em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).

**Gola:** Alta, dupla, medindo 7,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com bainha de 2,5 cm feita em máquina cobertura com duas agulhas bitola larga (0,7 cm).

Fixada internamente junto a bainha da manga, na parte das costas, iniciando a aproximadamente 1,0 cm da costura de união da manga, uma tira de cadarço tipo alça de mochila, pronta com aproximadamente 2,0 cm de largura e 7,5 cm de comprimento (duplo), contendo em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível (seguir ilustração do modelo).

**Abertura frontal:** Com limpeza em overlock e com os outros cadarços dos dois zíperes, iniciando rente a barra

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

e terminando na extremidade superior da gola, com pesponto simples de 0,5 cm contornando a gola. Em ambas as extremidades superiores do zíper, deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 5,0 cm da largura na parte superior, afunilando até acabar em nada, com altura de 7,0 cm, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper (seguir ilustração do modelo).

**Barra:** Com bainha de 2,5 cm feita em máquina cobertura com duas agulhas bitola larga (0,7 cm).

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim e composição do forro costurada internamente na lateral.

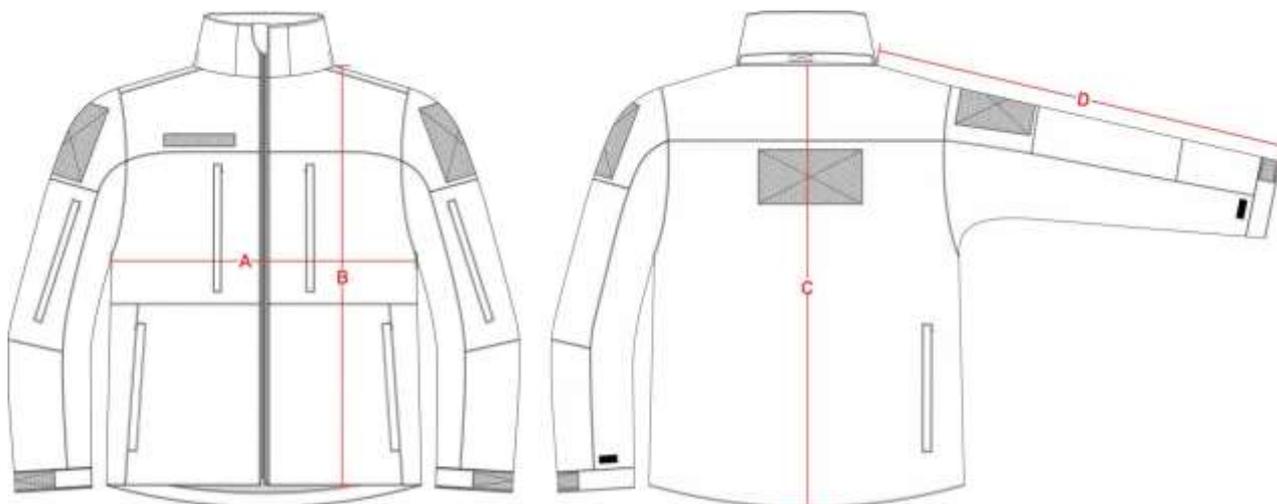
### Costuras:

- Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção de ombros, manga/cava e junção da manga e lateral;
- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiantes do tecido;
- Recortes e cava com pesponto simples de 0,2 cm em máquina reta;
- Máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm): para bainhas forro removível;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

### 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

| ITENS                  | Numeração |      |    |      |    |      |    |      |      | Tolerância das medidas |
|------------------------|-----------|------|----|------|----|------|----|------|------|------------------------|
|                        | XP        | PP   | P  | M    | G  | GG   | XG | XGG  | EXGG |                        |
| (A) Tórax              | 48        | 52   | 56 | 60   | 64 | 68   | 72 | 76   | 80   | De -1 a +2             |
| (B) Comprimento frente | 66        | 68   | 70 | 72   | 74 | 76   | 78 | 80   | 82   | De -1 a +2             |
| (C) Comprimento costas | 72        | 74   | 76 | 78   | 79 | 82   | 84 | 86   | 88   | De -1 a +2             |
| (D) Comprimento manga  | 77        | 78,5 | 80 | 81,5 | 83 | 84,5 | 86 | 87,5 | 89   | De -1 a +1             |

### 4.1 – Pontos de medidas:



### 5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

#### JAQUETA PRINCIPAL – LADO EXTERNO

**Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

**FRENTE**

**COSTAS**

**CAPUZ REMOVÍVEL**



**PARTE INTERNA AMARELA – SEM O FORRO REMOVÍVEL**

**FRENTE**

**COSTAS**



**Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

**PARTE INTERNA – COM FORRO REMOVÍVEL**

**FRENTE**

**COSTAS**



**FORRO REMOVÍVEL AZUL NOTURNO**

**FRENTE**

**COSTAS**



Detalhe gola lado avesso

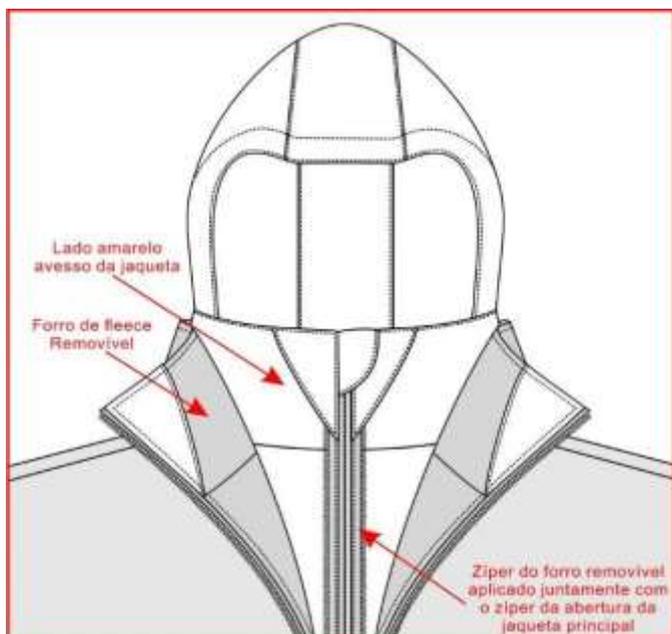


Detalhe na manga  
lado interno  
Cadarço com ilhós

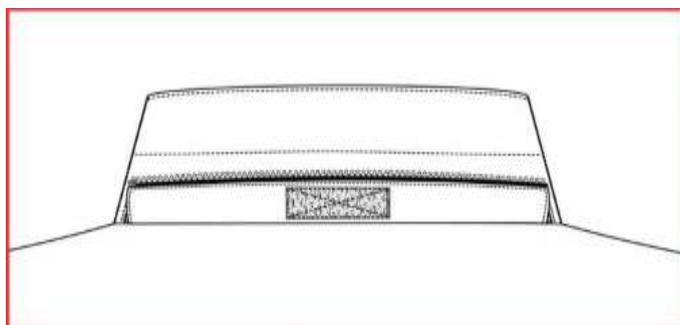
## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### 5.1 – Detalhamentos:

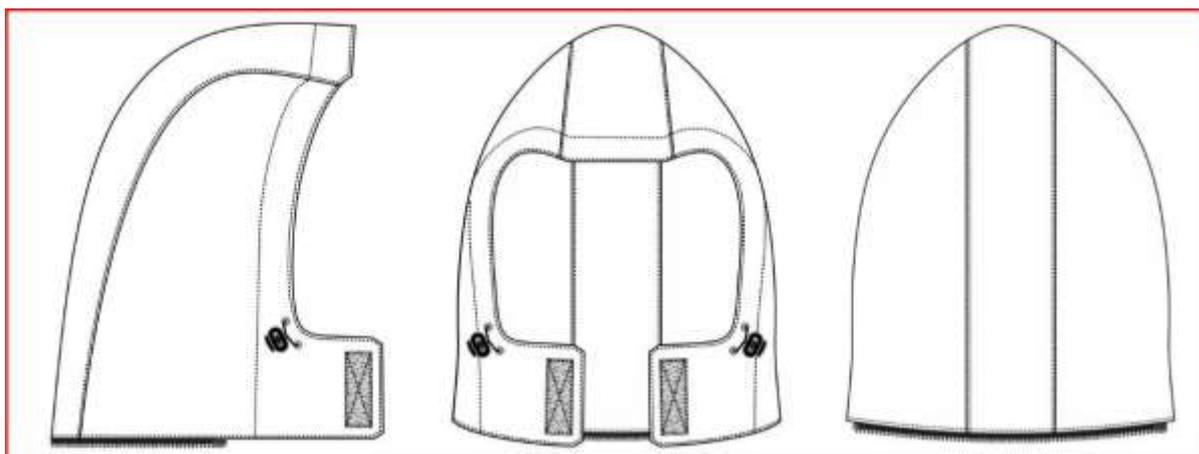
#### Detalhamento forro removível



#### Detalhamento bolso da gola com vista para capuz removível



#### Detalhamento capuz removível



## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### 7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

### 8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias corridos**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

#### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

**Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

**ANEXO II**

**MODELO PADRÃO PARA SETOR ADMINISTRATIVO**

**Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

**ITEM 37 - JAQUETA ANORAQUE UNISSEX, AZUL NOTURNO**

**1 – TECIDOS:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Tipo Rip Stop, na cor azul noturno.

| <b>Ensaio</b>                                      | <b>Especificação</b>  | <b>Norma</b>            | <b>Tolerância</b>          |
|--|---|-------------------------|----------------------------|
| Composição   | 100% Poliéster  | 20/21 e 20A/21 da AATCC | Não permitida a variação.  |
| Gramatura  | 135 g/m <sup>2</sup>  | NBR 10591/08            | ± 6%.                      |
| Título (Dtex)                                      | Trama: 180,50<br>Urdume: 85,50  | NBR 13216/94            | ± 6%.                      |
| Densidade (fios/cm)                                | Trama: 32,00<br>Urdume: 45,00   | NBR 10588/2015          | ± 6%.                      |
| Estrutura  | Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop                     | ABNT NBR 12546/2017     | Não permitida a variação.  |
| Resistência à Tração (Kgf)                         | Trama: 90,00<br>Urdume: 70,00   | NBR 11912/16            | Valor de referência mínimo |
| Resistência à Alongamento (%)                      | Trama: 21,00<br>Urdume: 19,00   | NBR 11912/16            | Valor de referência mínimo |
| Solidez da Cor ao Cloro                            | Migração Algodão: 4.5<br>Alteração: 4.5                                   | 61 (IVA)/13 DA AATCC    | Valor de referência mínimo |
| Solidez da Cor ao Suor Ácido                       | Migração Poliéster: 4/5<br>Migração Algodão: 4/5<br>Alteração: 5          | NBR ISO 105 E04/14      | Valor de referência mínimo |
| Solidez da Cor ao Suor Alcalino                    | Migração Poliéster: 4/5<br>Migração Algodão: 4/5<br>Alteração: 5          | NBR ISO 105 E04/14      | Valor de referência mínimo |
| Solidez da Cor à Luz (aparelho Xenotest, 24 Horas) | Nota: 3   | NBR ISO 105 B02/19      | Valor de referência mínimo |
| Solidez da Cor à fricção                           | - Trama<br>Seco: 4.5<br>Úmido: 4.5<br>- Urdume<br>Seco: 4.5<br>Úmido: 4.5 | NBR ISO 105 X 12/19     | Valor de referência mínimo |
| Repelência à água (Spray Test)                     | Nota: 100   | 22/17 da AATCC          | Valor de referência mínimo |

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

|                             |  |                   |                            |
|-----------------------------|--|-------------------|----------------------------|
| Pilling                     | Nota: 5  | ASTM D 4970:2010  | valor de referência mínimo |
| Cálculo da diferença de cor | Iluminante D65 – 10°<br>L* = 22,76<br>a* = 0,57<br>b* = - 5,15 | 173/2009 da AATCC | DE<1,80.                   |

### 1.2 – TECIDO FORRO INTERNO DA JAQUETA PRINCIPAL: Em tecido de poliéster, na cor preta.

| Ensaio     | Especificação       | Norma                   | Tolerância                |
|------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| Composição | 100% Poliéster      | 20/13 e 20A/18 da AATCC | Não permitida a variação. |
| Gramatura  | 82 g/m <sup>2</sup> | NBR 10591/08            | ± 5%.                     |

### 1.3 – TECIDO FORRO REMOVÍVEL: Tipo Fleece, na cor preta.

| Ensaio                                  | Especificação  | Norma                   | Tolerância                 |
|---|--|-------------------------|----------------------------|
| Composição                              | 100% Poliéster   | 20/13 e 20A/18 da AATCC | Não permitida a variação.  |
| Gramatura                               | 250 g/m <sup>2</sup>   | NBR 10591/08            | ± 8%.                      |
| Estrutura                               | Meia malha felpada em ambas as superfícies   | NBR 13462/95            | Não permitida a variação.  |
| Solidez da Cor ao Cloro                 | Migração algodão: 3<br>Alteração: 4  | 61/13 da AATCC          | Valor de referência mínimo |
| Solidez da Cor ao Suor Ácido            | Migração Poliéster: 4<br>Migração Algodão: 4/5<br>Alteração: 4/5   | NBR ISO 105 E04/14      | Valor de referência mínimo |
| Solidez da Cor ao Suor Alcalina         | Migração Poliéster: 4<br>Migração Algodão: 4/5<br>Alteração: 4/5   | NBR ISO 105 E04/14      | Valor de referência mínimo |
| Solidez da Cor ao Ferro de passar       | Migração Algodão Imediata Seco: 4/5<br>Migração Algodão Imediata Úmido: 4/5<br>Alteração Imediata Seco: 3<br>Alteração Imediata Úmido: 3 | ABNT NBR ISO 105-X11/18 | Valor de referência mínimo |
| Pilling                                 | Nota: 5  | ISO 12945-1/2000        | Valor de referência mínimo |
| Determinação do Fator de Proteção Solar | Classificação: 50+   | AS/NZS 4399:2017        | Valor de referência mínimo |

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper para fechamento frontal: na cor preta, tipo sintético, grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor preta, tipo sintético, invertido, grosso 0,5 cm, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para o forro removível: na cor preta, tipo sintético, grosso, 5,0mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal reversível com trava automática;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta,
- Fita Gorgurão com 1,5 cm de largura, na cor preta, 100% poliéster;
- Botão de pressão, com 1,3 cm de diâmetro, na cor preta;
- Cadarço tipo alça de mochila, com aproximadamente 2,0 cm de largura, 100% poliéster, na cor preta;
- Elástico roliço: 2,5 mm de espessura, na cor preta;
- Regulador plástico: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

#### JAQUETA PRINCIPAL

**Forro interno da jaqueta principal:** União de ombro, união de manga, fechamento lateral e de manga em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)

**Gola:** Alta, em tecido duplo, com pesponto simples de 0,2 cm na borda, medindo 7,0 cm de altura (Tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Frente:** Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba (lapela dobrada), confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo 2,5 cm de largura. A aba na face externa do zíper se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até aproximadamente 3,0 cm abaixo da gola. A função dessa aba é proteger o usuário do contato com o zíper e essa extensão de 2,5 cm voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista com pesponto de 0,2 cm em todo seu contorno, embutida e com pesponto de 0,2 cm sobre o tecido da frente, cobrindo completamente o zíper, sendo a vista do lado esquerdo do usuário com medida de 6,0 cm de largura e a vista do lado direito do usuário medindo 5,0 cm de largura. A complementação do fechamento se dá por cinco velcros com medida 2,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento cada, sendo aplicada a parte macho (áspera) sobre a face externa na vista da frente direita de quem veste e a parte fêmea (macia), na borda interna da vista do lado esquerdo de quem veste. O primeiro e último velcro, deverão iniciar a 1,5 cm da extremidade superior e inferior da vista e os demais distribuídos em espaços iguais entre si. A costura de fixação dos velcros será de 0,2 cm em todo o contorno e somando a costura de reforço em x no centro, sendo que as mesmas não devem aparecer na face oposta da vista.

Internamente fixado junto ao zíper da abertura deverão ser fixados os zíperes de cursor reversível que permitirá a união do forro removível de fleece à jaqueta. Em ambas as extremidades superiores do zíper, deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal (Item 1.1) medindo 4,0 cm da largura na parte superior terminando em nada até aproximadamente 3,0 cm abaixo da gola, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

**Velcro:** Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda e na altura do peito esquerdo deverá ter fixado o brasão do Município de Lages, conforme modelo fornecido.

**Dois bolsos inferiores:** Embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0 cm, fechado por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 1,5 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso em tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente, acabando junto na barra da jaqueta. (Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

### Detalhamento dos bolsos:

**Bolso Lateral**



**Ombros:** Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

**Mangas:** Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Cavas unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente.

Saída de mangas com punho sobreposto, medindo 2,5 cm de largura, aplicado com pesponto simples de 0,2 cm, fixado sobre o mesmo, um velcro fêmea (macio) medindo 2,0 cm de largura por 20,0 cm de comprimento, fixado a 2,0 cm da costura de união da manga (parte da frente).

Lapela retangular embutida na costura de fechamento da manga, medindo 2,0 cm de largura por 13,0 cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2 cm em todo o contorno, tendo um velcro macho (áspero), medindo 2,0 cm de largura por 10,0 cm de comprimento, fixado na extremidade interna da mesma para ajuste conforme necessidade. O fechamento deve ser da frente para as costas da manga. (Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas citadas acima).

Na parte interna da saída de manga (avesso), junto a costura de fechamento da manga, deverá conter uma tira de cadaço tipo alça de mochila, pronta com aproximadamente 2,0 cm de largura e 7,0 cm de comprimento, contendo em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível.

**Barra:** Com bainha enfraldada de 3,0 cm. Parte interna da bainha contendo um caseado em cada frente, feito no sentido horizontal, distantes 2,5 cm ( $\pm 0,5$  cm) da costura lateral, permitindo a regulação do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada internamente no centro do degolo.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### FORRO REMOVÍVEL – FLEECE AZUL NOTURNO

**Gola:** Alta, em tecido duplo, medindo 5,0 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,5$  cm), com pesponto simples de 0,7 cm no contorno.

União de ombro, de manga com a cava, fechamento lateral e fechamento de manga em máquina overlock 4 fios ou em máquina overlock 5 fios com ponto corrente.

**Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com bainha de 2,5 cm feita em máquina galoneira bitola larga (0,7 cm). Deverá conter uma presilha confeccionada com fita tipo gorgurão, medindo 1,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada de forma centralizada sobre a costura de junção da manga, logo acima da bainha da saída de manga, para permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está na jaqueta.

**Abertura frontal:** Com limpeza em máquina overlock 3 fios e com os outros cadarços dos dois zíperes iniciando rente a barra e terminando na extremidade superior da gola.

Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba (lapela dobrada), confeccionada no tecido do forro (Item 1.3), medindo 2,5 cm de largura. A aba na face externa do zíper se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até aproximadamente 3,0 cm abaixo da gola. A função dessa aba é proteger o usuário do contato com o zíper e essa extensão de 2,5 cm voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

**Barra:** Com bainha de 2,5 cm feita em máquina galoneira bitola largas (0,7 cm).

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim e composição do forro costurada internamente no centro do degolo.

#### Costuras:

- Máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, manga/cava, manga, lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos e barra;
- Máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina overlock 4 fio (Bitola 0,7 cm) para costura de união do forro removível;
- Máquina galoneira bitola larga (0,7 cm): para bainhas forro removível;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

#### 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

| ITENS                  | Numeração |      |    |      |    |      |     |      | Tolerância das medidas |
|------------------------|-----------|------|----|------|----|------|-----|------|------------------------|
|                        | PP        | P    | M  | G    | GG | XG   | XGG | EXGG |                        |
| <b>(A)</b> Tórax       | 52        | 56   | 60 | 64   | 68 | 72   | 76  | 80   | De -1 a + 1,5          |
| <b>(B)</b> Espalda     | 43        | 45,5 | 48 | 50,5 | 53 | 55,5 | 58  | 60,5 | De -1 a + 1            |
| <b>(C)</b> Comprimento | 66        | 66   | 72 | 72   | 77 | 77   | 78  | 78   | De -1 a + 1,5          |
| <b>(D)</b> Manga       | 67        | 68   | 68 | 70   | 71 | 72   | 73  | 74   | De -1 a + 1            |

#### 4.1 – Pontos de medidas:

**Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**



**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**JAQUETA LADO EXTERNO**

**FRENTE**

**COSTAS**



**JAQUETA LADO INTERNO COM FORRO REMOVÍVEL AZUL NOTURNO**

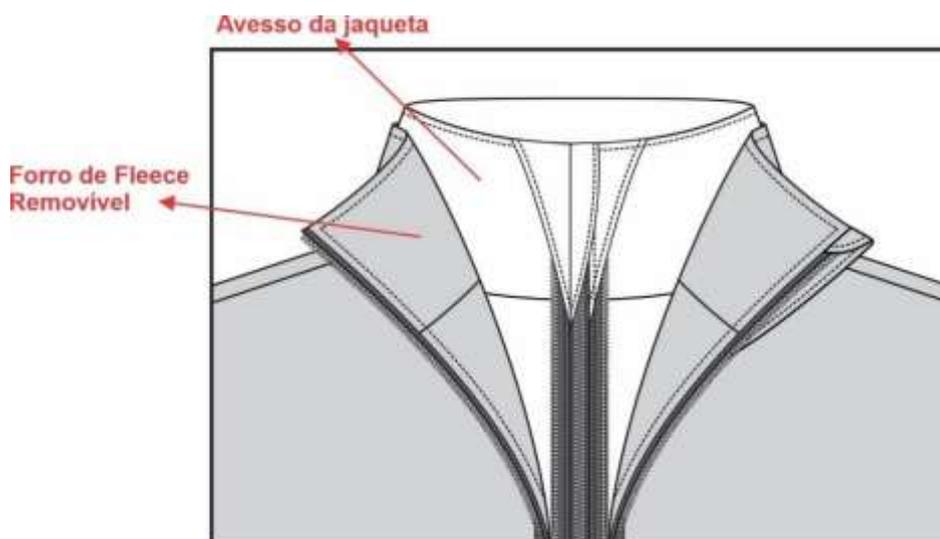
**FRENTE**

**COSTAS**

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



### 5.1 – Detalhamento forro removível:



### 6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

### 7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.